



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 14/2022

Concede o benefício de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a Servidor Público Municipal.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ**, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 20, §2º da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c Art. 40, § 1º, inciso I da CF/1988, ao servidor, Sr. **VALDIR VIDAL DE PINHO**, inscrito no CPF sob o nº. 362.460.346-91, matrícula 644-2, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 2, GH 1, Tabela 30, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 25 de julho de 2022.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 14, 2022

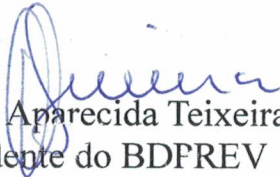
Certifico, para fins de comprovação, que este(a) Rorana foi publicado(a) no Diário Oficial do Município - DOM e nº 2258 de 25/07/2022

O referido é verdade e dou fé

Bom Despacho, 26/07/2022

Ass do Servidor

Matricula: 01607-5


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do BDPREV